



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA.

PARECER Nº. 34/2023

AUTORA DO PROJETO: PREFEITA MUNICIPAL

RELATOR: VER. AMAURI LIMA FRAGOSO

MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº32, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

DATA: 17.02.23

PARECER FAVORÁVEL.

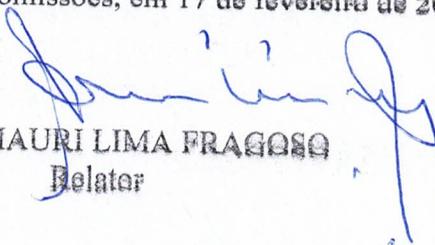
EMENTA: dispõe sobre a criação do Vale Feira aos servidores públicos do Poder Executivo.

PARECER: O Projeto de Lei quanto a sua constitucionalidade, atende aos requisitos constantes na Constituição Federal, bem como a Lei Orgânica Municipal no que tange a iniciativa do Projeto, bem como a competência Municipal.

Considerando os fundamentos legais e constitucionais aqui informados, bem como o ajuste da matéria às normas da Técnica Legislativa, esta Relatoria, considerando o debate realizado na comissão, disponibiliza este parecer de forma favorável a tramitação da matéria.

Este é o parecer.

Sala das Comissões, em 17 de fevereiro de 2023 .



Ver. AMAURI LIMA FRAGOSO
Relator

PELAS CONCLUSÕES:

Ver. WALTER NEILDA LUZ GOMES



Ver. TAIGUARA EDUARDO HAAR

GERAL 1047
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
Prot. 12.174.23 Pag. 1/1
Data: 17.02.23

Assinatura _____ Hora _____

Rua Senador Salgado Filho , 235 - Cep. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 – Fax 3254 1031 – Cacequi
-RS

Email : emcacequi@terra.com.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi



COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO E DEFESA DO CONSUMIDOR.

PARECER Nº 35/2023

AUTOR DO PROJETO: PREFEITA MUNICIPAL

RELATOR: Ver. DIONATAN PINHEIRO

MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº 32, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

DATA: 17/02/2023

PARECER FAVORÁVEL.

EMENTA: Dispõe sobre a criação do VALE-FEIRA aos servidores públicos do Poder Executivo, estatutários e celetistas e dá outras providências.

RELATORIA: A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa da Prefeita Municipal, sob a forma de projeto de Lei, tendo como objetivo dispor sobre a criação do VALE-FEIRA aos servidores públicos do Poder Executivo, estatutários e celetistas e dá outras providências.

PARECER: Do ponto de vista da Comissão de Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor, a matéria de que trata o projeto de lei nº32, tem como finalidade dispor sobre a criação do VALE-FEIRA aos servidores públicos do Poder Executivo, estatutários e celetistas, o PL vem acompanhado de Estimativa de Impacto Financeiro nº18, bem como Declaração da Ordenadora da Despesa declarando haver recursos financeiros para custear a despesa pretendida, conforme determina o Art.16, I e II LRF 101/2000.

CONCLUSÃO:

Considerando a previsão orçamentária e o atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal, esta Relatoria disponibiliza este parecer de forma Favorável à tramitação da matéria.

Este é o parecer.

Sala das Comissões, em 17 de fevereiro de 2023,

Ver. **DIONATAN PINHEIRO**
Relator

PELAS CONCLUSÕES:

Ver. **DOEL VALENTE DA SILVA**

Ver. **ROMÉU FANTINEL**

GERAL 1047
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
Prot. 02.17423 pag. 08
Data 17/02/23
Assinatura [assinatura] Hora _____

Rua Senador Salgado Filho, 235 CEP: 97.450-000 – Tel. (55) 3254 – 1449 – Cacequi – RS
www.cvcacequi.com.br, E-mail: cmcacequi@terra.com.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”